



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 790 DE 17 DE MARÇO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

08 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

0824440005 – AÇÃO CIDADÃ

0824440005.2.039000 – Programas com recursos do FNAS – Peti/Pro-Jovem/Idoso/IGD/BPC

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – FNAS R\$ 110.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – FNAS R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – FNAS R\$ 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2010.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 17 de Março de 2011.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (a) presente Lei nº 790/2011
foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal
no período de 17/03/2011 a 17/04/2011

Junior Cesar de Souza
Agente Adm.
Matrícula nº 950-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 091/02 em 17/03/11

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. nº 084/2010

NOTICE OF
COURT
ORDER